

**BALTASAR DA SILVA LISBOA:
O Juiz Conservador das Matas de Ilhéus (1797 – 1818)**

**BALTASAR DA SILVA LISBON:
The Judge Conservative of the Bushes of Ilhéus (1797 - 1818)**

Ana Paula dos Santos Lima*

Resumo: Designado Ouvidor e Juiz Conservador das Matas na Comarca de Ilhéus em 1797, Baltasar da Silva Lisboa permaneceu nesse cargo cerca de vinte anos. Nessa responsabilidade escreveu em torno de dez memórias com descrições detalhadas sobre as necessidades vitais das matas e os costumes dos povos dessa Comarca. Neste artigo abordaremos sua atuação como Juiz Conservador das matas da Comarca de Ilhéus, destacando o regimento dos cortes das madeiras; os interesses econômicos da atividade e o surgimento de uma consciência da necessidade de preservação das matas no Brasil.

Palavras-chave: Brasil colonial – História Natural – Cortes de madeiras - Ilhéus

ABSTRACT: After nominated ombudsman and Judge of the Woods in the District of Ilhéus in 1797, Baltasar da Silva Lisboa remained in that position for nearly twenty years. In that responsibility he has written about ten memories with great detailed descriptions about the vital needs of the woods and customs of the from that country. This study aims at discussing his role as a traditional Judge of the Woods of the District of Ilhéus, highlighting the statute on ways of cutting the trees; the interests of the economic activity and the emergence of an awareness of the necessity of preserving the Environment and woods in the Brazil.

Keywords: colonial Brazil – Natural History – Wood cutting – Ilhéus

Jam que seminuibus jactis se sustulit arbor.

Farda venil, seris factura nepotibus umbram.

Virgílio Georg – Livro 2º

A arvore que se tem secado, crescendo para outra idade.

*Aos nossos ultimos netos reserva a sua sombra tarde.*¹

O Juiz Conservador

Formado pela Universidade de Coimbra em 1783, Baltasar Lisboa nasceu na Bahia em 1761 e faleceu no Rio de Janeiro ao 14 de agosto de 1840. Sócio Honorário do Instituto Histórico Brasileiro fez parte dos literatos fundadores. Participou também de outras importantes instituições científicas como a Academia Real das Ciências de Lisboa, eleito em 22 de maio de

* Historiadora, Mestra e Doutoranda em Ensino, Filosofia e História das Ciências (Universidade Federal da Bahia/ Universidade Estadual de Feira de Santana). Realiza essa pesquisa através da Fundação CAPES – Ministério da Educação – Brasil.

¹ LISBOA, Baltasar. Princípios da física vegetal para servir de preliminar ao estudo dos cortes de madeiras, S/d.

1805², o Instituto Real para a Propagação das Ciências em Nápoles e a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional.

Assim, realizou pesquisas sobre a natureza e populações no Brasil e compartilhou de uma rede de circulação de informações e produtos dos impérios coloniais francês e inglês. Ao defender um plano de cortes das madeiras em Ilhéus, cria que o principal beneficiário desta política seria a humanidade como um todo e não os interesses privados, individuais ou nacionais³. Baltasar da Silva Lisboa foi um dos primeiros Juízes Conservadores do Brasil e foi escolhido porque “se tem distinguido pelos seus conhecimentos, principalmente em Historia Natural”⁴. Recebeu ainda dois prêmios de destaque em História Natural quando estudava Direito na Universidade de Coimbra.⁵ As *Memórias* de Baltasar da Silva Lisboa denunciam abusos no uso dos recursos naturais na Comarca de Ilhéus, principalmente no manejo das florestas. Ele assume uma posição de protetor das árvores, delegado pela Coroa e tendo executado com satisfação,

Não me poupei até agora, Excelentíssimo Senhor, a algum gênero de fadiga, como dela resultasse utilidade ao serviço de Sua Majestade, vagando pelas matas, por lugares que jamais penetradas, tombando a minha custa, as que ficaram reservadas a Sua Majestade, levantando Mapa de toda a Comarca⁶

Designado Ouvidor e Juiz Conservador das Matas na Comarca de Ilhéus em 1797, permaneceu nesse cargo cerca de vinte anos. Nesta responsabilidade escreveu em torno de dez memórias com descrições detalhadas sobre as necessidades vitais das matas e os costumes dos povos. Num artigo no Jornal *A Tarde* de 1961, Carlos Pereira Filho, então sócio da Academia de Letras de Ilhéus, referendou a importância dos estudos de Baltasar Lisboa para a História da região Sul - baiana exaltando sua “inteligência, cultura e carreira brilhante” e lamentou por seu nome e os seus atos se encontrarem “sepultados no mais frio esquecimento pelos ilheenses da presente geração”⁷.

Silva Campos, autor que desenvolveu um relato descritivo sobre a história de Ilhéus desde o século XVI até a década de 1940, utilizando inclusive as *Memórias* de Baltasar Lisboa

² Processo de sócio, Baltasar da Silva Lisboa. Academia Real das Ciências de Lisboa.

³ Ver KURY, Lorelai. Homens de Ciência no Brasil: impérios coloniais e circulação de informações (1780-1810), 2004.

⁴ Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Souza Coutinho, no qual comunica que prestará todo o auxílio ao Ouvidor da Comarca dos Ilhéus, o Dr. Baltasar da Silva Lisboa, para organizar as coleções dos produtos da Capitania, 1797.

⁵ LISBOA, Bento da Silva. Biografia do conselheiro Baltasar da Silva Lisboa, 1840.

⁶ LISBOA, Baltasar da Silva. Observações sobre a Lei da Regência Permanente. S/d.

⁷ PEREIRA, Carlos Filho. O Ouvidor Baltasar da Silva Lisboa, 1961.

como fonte documental, assim se expressou: “[...] o desembargador Baltasar da Silva Lisboa a quem a história da Capitania dos Ilhéus deve inestimáveis subsídios” (CAMPOS, 1981: 155).

Baltasar da Silva Lisboa vem sendo notado por diversos autores que tratam do período colonial. Referenda-se geralmente o seu desentendimento com o Vice- Rei Conde de Rezende, na ocasião em que era Juiz de Fora do Rio de Janeiro. Caio Prado, por exemplo, não o deixou passar despercebido em sua argumentação sobre a Formação do Brasil Contemporâneo:

Em 1794, o juiz-de-fora do Rio de Janeiro, Baltasar da Silva Lisboa [...] denunciava este contrabando que se fazia, segundo ele, às escâncaras e sob as vistas de autoridades desleixadas e mesmo coniventes. E cita dados edificantes: nos quinze meses que precedem sua denúncia, nada menos de 30 embarcações estrangeiras, na maioria inglesas e carregadas de mercadoria tinham aportado ao Rio de Janeiro (PRADO, 1981: 230).

Caio Prado se refere ao incidente da farinha, em que Baltasar Lisboa denunciou contrabando no Rio de Janeiro e o Conde de Rezende estaria envolvido, senão por participação, ao menos por omissão. Conforme Bellegarde (1840), o Juiz Baltasar Lisboa não admitindo a fome que castigava o povo da capital pela exportação da farinha de Pernambuco, indispensável gênero, foi a bordo das embarcações, investigou e identificou um ajudante de ordens do Conde de Rezende como principal suspeito do crime.

A notícia gerou críticas à administração do Conde de Rezende e injeção de popularidade para o Juiz. Desde então, se iniciou uma disputa por poder e influência política entre os dois, que resultou na expulsão de Baltasar Lisboa do Rio de Janeiro em 1796.

Depois desse episódio o Juiz seguiu para Portugal onde prestou esclarecimentos sobre a situação e foi incumbido do cargo de Ouvidor e Juiz Conservador das Matas de Ilhéus (1797). Provavelmente o Conde de Rezende não chegou a ler o que Baltasar da Silva Lisboa perpetuou nos *Annaes do Rio de Janeiro* sobre sua contribuição para a História do Brasil:

[...] O Conde de Rezende, que fazia prender por traidores aos homens de letras que se juntavam para comunicarem os seus conhecimentos sobre a Historia Natural, Agricultura, e as artes do Brasil, classificando por crime de alta traição a lição dos correios da Europa, e até das Gazetas⁸.

Em Ilhéus, responsável pelos cortes de madeiras, teve notória oposição. Seu plano tornava o Estado gerenciador de todas as atividades dos cortes, e os particulares deveriam obedecer a regras mesmo em suas propriedades. No *Discurso Histórico* (1786) asseverou que todas as ações dos particulares deveriam ser controladas pelo setor público.

⁸ LISBOA, Baltasar. *Annaes do Rio de Janeiro*, 1834.

Os particulares não poderiam agir por sua vontade nem imporem uma ordem nos interesses econômicos, pois “tudo deve ser regido pelo bem público”. Essa sua opinião esboçada nesse *Discurso*, que figura entre seus primeiros escritos, se tornou linha mestra de sua atuação como Juiz Conservador das matas de Ilhéus.

Autoridades na Comarca expressaram desacordo com a administração de Baltasar Lisboa e criticaram sua postura como irresponsável e autoritária, a exemplo do Pe. Joaquim Malta e o Capitão do Morro de São Paulo, Domingos Muniz Barreto.

O Pe. Joaquim Malta teria expressado que os povos da Comarca de Ilhéus estavam descontentes com o novo plano dos cortes de madeiras. Baltasar Lisboa se defendeu das críticas feitas por esse clérigo acusando-o de caluniador, sedicioso e participante dos negócios de monopólio das madeiras por particulares,

Clérigo tão sedicioso, que espalhou por todas as partes vozes caluniadoras da fidelidade dos povos [...] induzindo aos Povos, para que se opusessem a sua observância, espalhando por toda a parte terrores, pânicos, para atemorizar o governo, e assim poder encher o objeto das suas esperanças, e dos que com ele viviam do monopólio das madeiras, publicando além deste mil injurias, para fazer-me odioso no amor dos Povos, e duvidosa a reputação, com que serviu a S. Majestade [...]⁹

Para ele, tanto este padre Joaquim Malta, quanto Domingos Muniz Barreto, se incomodavam com as regras nos cortes das madeiras porque eram cúmplices nos interesses de particulares nos negócios e se preocupavam apenas com o lucro, deixando de lado o bem do Estado português e as necessidades vitais das matas.

Domingos Muniz Barreto, capitão no Presídio do Morro de São Paulo, foi denunciado por Baltasar Lisboa de deixar passar embarcações “sem embarço” no presídio. Junto à denúncia propôs ao Visconde de Anadia, secretário ultramarino, a “inutilidade do Presídio”, pois não se cumpria às ordens do *Regimento*¹⁰.

O *Regimento* estabelecia que o Governador do Morro de São Paulo, além das funções do seu posto, deveria registrar e arrecadar os Direitos reservados à Coroa, concernente ao comércio das madeiras. Assim se ordenou: “Mando que os Barcos que saírem pela Barra do referido Presídio (...), ou qualquer outros da Comarca dos Ilhéus lhe paguem de cada viagem os Barcos mil reis, e as Lanchas quinhentos reis”. O denunciado, Domingos Muniz, solicitou esclarecer a situação frente ao secretário ultramarino, pois Baltasar Lisboa, segundo ele,

⁹ Auto sumario a que procedeu o Ouvidor, Provedor e Juiz conservador das matas, Baltasar da Silva Lisboa, contra o padre Joaquim Francisco Malta, 1799.

¹⁰ Regimento da Conservatoria das Reas Matas. In: LISBOA, Baltasar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*, 1834.

possuía um “péssimo caráter, sempre vacilante, incerto e louco, tanto na administração de justiça aos povos, como na dos Reais Cortes e ainda nos graves prejuízos da Real Fazenda”¹¹.

Domingos Muniz Barreto se incomodou com a política de racionalização dos cortes implantada por Baltasar Lisboa sugerindo a Coroa que:

É melhor conservar os paus, como dito tenho, debaixo da vigia dos seus proprietários, e premiando-se na visita geral, que o mesmo Ouvidor deve fazer anualmente, àquele Lavrador ou Lavradores a quem se acharem mais paus de construção, bem conservados, e este fará uma emulação muito proveitosa¹².

Enquanto Baltasar Lisboa defendia o controle estatal nos cortes das madeiras, Domingos Muniz Barreto e outros na região Sul - baiana sugeriam medidas amenas que manteriam claramente o *status quo*, garantindo os interesses dos particulares.

O Plano de Cortes das Madeiras

Conforme o *Regimento de conservação das Reais Matas*, o cargo de Juiz Conservador foi instituído no ano de 1797 pela primeira vez no Brasil, nas comarcas de Ilhéus e Alagoas. Este documento compõe-se de cinco títulos e trinta e sete artigos que versam respectivamente sobre: “Do Juiz Conservador” (vinte e cinco artigos), “Do Administrador” (três artigos), “Do mestre e contramestre” (dois artigos), “Do Escrivão” (quatro artigos) e “Do Almojarife” (três artigos).

Foram nomeados Baltasar da Silva Lisboa, em Ilhéus, e José de Mendonça de Matos Moreira, em Alagoas. O cargo de Juiz Conservador foi estabelecido para impedir o corte indiscriminado de madeiras, pois já era visível a destruição das matas:

[...] destruído preciosas matas a ferro e fogo, de tal sorte que a não acudir Eu com as mais enérgicas providencias, ficariam em poucos anos reduzidas à inutilidade de poderem formar os paus de construção de que tanto abundavam, e que já hoje ficam em distancia considerável dos Portos de embarque: Hei por bem e sou Servida estabelecer um Regimento para este fim, prescrevendo juntamente as obrigações do Juiz Conservador que fui servida criar para os cortes das Comarcas dos Ilhéus e das Alagoas, como das mais pessoas empregadas nesta Administração [...]¹³.

Tornavam-se propriedade da Coroa todas as matas e arvoredos à borda da costa ou Rio que desaguasse no mar, e por onde em embarcações se poderiam conduzir as madeiras cortadas. Proprietários particulares de espaços com essas características que já houvessem os

¹¹ Carta particular de Domingos Muniz Barreto para o Visconde de Anadia, em que lhe pede para ser ouvido, no caso de o ex-conservador das Matas Baltasar da Silva Lisboa, 1805.

¹² MUNIZ, Domingos. Memoria Sobre os Cortes de Madeiras de Construção Estabelecidas na Comarca de S. Jorge dos Ilhéus Pertencente a Capitania da Bahia, 1800.

¹³ Regimento da Conservatoria das Reais Matas. In: LISBOA, Baltasar da Silva. *Annaes do Rio de Janeiro*, 1834.

recebido em sesmarias seriam notificados pelo Juiz Conservador a conservarem as matas, principalmente as madeiras de construção, sujeitas a penas.

O *Regimento* vislumbrava, “acautelar os prejuízos que a indiscreta ambição dos habitantes continuava a causar nas matas, as reduzindo à cinza pelo ferro e fogo”:

Manda que sejam vedadas do uso comum com seus fundos, todas as em que houverem madeiras de construção, ficando reservadas para a Minha Real Marinha na Comarca dos Ilhéus as matas do Rio Tahipe, e desde o Rio Aqui até Comandatuba, Canavieiras, Rio grande de Belmonte para um e outro lado, e as da corda de terra firme da parte do Sul, desde Pineré até Mapendipe, na Comarca das Alagoas as do principio do Rio de S. Miguel com o rumo de Norte até o fundo das matas do pau amarelo do Rio Pirangue grande que confina com os campestres, ou catingas do Sertão, e deste lugar correndo o rumo de Oeste pelos fundos das matas Taquipe, Serras da Mangaba, Mariquita, Cariman, Barriga, Cravatá, Bananal, Tahipe, Príncipe, até finalizar nas cabeceiras do Rio de S.Miguel, distante da sua foz quinze e dezessete léguas¹⁴.

Em todas as matas declaradas de propriedade da Coroa só poderiam fazer uso os particulares debaixo da inspeção e licença do Juiz Conservador em vista de “preços convenientes”. Porém, considerando por outro lado a necessidade que a população possuía de madeiras para edificarem casas, engenhos, e outras obras, permitiu-se que nas matas excluídas aos particulares, os povos que nelas habitassem pudessem desfrutar de madeiras necessárias para o uso cotidiano.

Conforme o regimento, qualquer pessoa que fosse surpreendida cortando madeiras nas áreas reservadas à Coroa, sem apresentar licença do Juiz Conservador, pagaria pela primeira vez vinte mil réis, e, pela segunda, quarenta mil réis, além de dois anos de degredo para fora da Comarca.

Na Comarca de Ilhéus, Baltasar Lisboa atuou fiel às exigências da Coroa Portuguesa, fazendo observações, relatórios, mapas e os remetendo ao Governador e ao Conselho Ultramarino. Um desses relatórios foi *Riqueza do Brasil em madeiras de construção* (1823), no qual descreveu mais de trezentas árvores, seus usos e utilidades, “um catálogo em ordem alfabética, com os nomes vulgares das árvores de construção, e carpintaria, indicando [...] as cascas e ervas, de que se extraem tintas úteis às artes”¹⁵. Acompanha tal Memória um apêndice onde colocou as descrições botânicas, pois “só podem interessar aos curiosos da História Natural”. Baltasar da Silva Lisboa tinha conhecimento inclusive do uso que os índios faziam de muitas árvores, várias das descrições inclui utilidades das ervas para curar doenças.

¹⁴ Idem

¹⁵ LISBOA, Baltasar. *Riquezas do Brasil em madeiras de construção*, 1823

Angelim verdadeiro (*Andira Ibacariba* dos mesmos Pison e Maregrave¹⁶) é árvore de 100 e mais palmos de comprimento, de tres a doze e mais de grossura, tendo seu tronco tortuoso e pardo: floresce em Setembro, nascendo as flores entre os galhos e ramos em lindos cachos; dá uma fruta oval de sabor amargoso, ingrato, e adstringente, que, reduzida a pó, mata os vermes dos intestinos: o sumo do entrecasco da árvore é aplicado com bom sucesso contra as mordeduras das cobras¹⁷

O *Regimento* determinou a separação dos cargos de Juiz Conservador e de Ouvidor da Comarca. Depois esta resolução foi revogada e os cargos de Ouvidor e Juiz Conservador foram novamente unidos por alvará de 10 de março de 1810 (CAMPOS, 1981: 272). Essa separação não ocorreu na prática. Baltasar da Silva Lisboa desempenhou os dois cargos durante os vinte anos que atuou no serviço público na Comarca de Ilhéus.

Como Juiz Conservador das Matas de Ilhéus, Baltasar da Silva Lisboa escreveu o *Requerimento da conservação das matas e do corte das madeiras*¹⁸ que em relação ao *Regimento* abordava questões mais específicas da Comarca de Ilhéus, contendo onze títulos, os quais:

- “Sobre o direito das propriedades, e restrição imposta na data das sesmarias, da conservação dos Paus Reais” (nove artigos);
- “Do Juiz Conservador” (dezesseis artigos);
- “Do método da arrecadação dos direitos consignados para as despesas dos cortes das madeiras” (sete artigos);
- “Em que matas se farão os cortes por conta da Real Fazenda” (três artigos);
- “Das penas impostas aos que cortam, queimam e extraviam paus das matas” (três artigos);
- “Da exportação das madeiras, e das guias que devem passar os juizes ordinários dos distritos, e mais pessoas para isso autorizadas” (três artigos);
- “Dos lugares, onde se deve estabelecer a residência dos fiscais cobradores, e do que devem praticar” (cinco artigos);
- “Do administrador dos cortes” (três artigos);

¹⁶ Esta informação consta no apêndice que acompanha a referida memória.

¹⁷ LISBOA, Baltasar. Riquezas do Brasil em madeiras de construção, 1823

¹⁸ *Requerimento da conservação das matas e do corte das madeiras*. Projeto elaborado pelo Juiz conservador Baltasar da Silva Lisboa, 1800.

- “Do mestre e contra mestre” (dois artigos);
- “Do escrivão” (três artigos);
- “Do almoxarife” (quatro artigos).

Há uma controversa sobre a autoria desse documento. O governador da Bahia, D. Fernando José de Portugal, reclamou participação na sua elaboração:

Se por sua Secretaria de Estado não se tivesse expedido a Carta Regia que proximamente recebi em data de vinte três de Janeiro passado, ainda até agora não seria sabedor da antecipação e inconsideração com que o atual Ouvidor da Comarca dos Ilhéus Baltasar da Silva Lisboa remetera a Presença de Vossa Excelência o Regimento que aqui se projetara sobre os cortes de madeiras de construção. [...] Um regimento, não só para as Matas desta Capitania [...] mas também para as de Pernambuco. [...] o regimento é o resultado das conferências, e das reflexões que ocorreram a todos os que a elas assistiram, em que entra aquele ouvidor que só posso desculpar nesta indiscrição¹⁹

Ao se cortar as árvores, tanto os particulares, quanto servidores da Conservatoria deviam considerar as “observações agrônomas” feitas nas matas pelo Juiz Conservador. O manejo nas matas seria feito do inverno ao verão, pois, no tempo do inverno, seriam identificadas as árvores para as construções, suas qualidades e préstimos, “mandando outro sim derrubar, e atorar os paus, que as diversas peças de construção exigirem para se aperfeiçoarem, e falquejarem no verão”.

Em seu plano de cortes das madeiras em Ilhéus, Baltasar Lisboa procurava harmonizar os interesses comerciais do Estado português às necessidades vitais das matas. Esse entrosamento resultaria em benefícios para todos os povos. Compreendia que o manejo dos recursos naturais carecia de disciplina.

Os Interesses Econômicos e a Conservação da Floresta

A indústria madeireira era de interesse central da Coroa, sobretudo por conta da construção de navios, pois dizia respeito tanto à defesa do império como ao aumento do comércio. Em meados do século XVIII, começou a se organizar uma grande indústria de construção naval em Salvador, no arsenal, em estaleiros reais e em estaleiros privados.

¹⁹ Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal, em que se refere ao Regimento dos cortes das madeiras e a vários incidentes que se deram na sua elaboração, 1799.

Navios de guerra e mercantes construídos na Bahia constituíam, no final do século, a maior parte da frota sob bandeira portuguesa. A madeira para esses navios era obtida em Pernambuco, Alagoas e no sul da Bahia, nas ex-capitanias de Ilhéus e Porto Seguro. (DEAN, 1996:151).

Na capitania de Ilhéus, além das atividades primárias como a extração e o falquejo, incluía-se o beneficiamento de peças até sua forma final para o uso na construção naval. Havia muitos estaleiros particulares, de onde saíam embarcações de pequeno porte prontas para movimentarem os circuitos comerciais vicinais e regionais. Também fabricavam quilhas, leames, cavernames, chanfrões, remos, mastros, tabuados para cascos, entre outros, para embarcações de médio e grande porte a serem montadas nas ribeiras de Salvador e de Lisboa (DIAS, 2007: 158).

Desde o século XVI, a extração de madeiras de construção era realizada como atividade econômica em terras dos jesuítas na capitania de Ilhéus, sobretudo no chamado “Fundo das doze léguas”, ou terras do Camamu. A produção madeireira em Ilhéus voltava-se para a construção naval e civil. Configurou-se, dessa maneira, um ramo da economia colonial, articulado a outros setores como a agricultura de exportação e a de abastecimento interno, a mineração e a pecuária (DIAS, 2010: 196). Em Camamu havia extração de madeiras para construção naval, conjugada com a fabricação da farinha de mandioca, que, por sua vez, deu luz à parte boreal da Capitania “que se tornou a sua porção mais importante”. (CAMPOS, 1981: 167)

Dentre mais de trezentas árvores de construção identificadas por Baltasar Lisboa na Comarca de Ilhéus destacam-se: Vinhático, Putumuju, Jacarandá e Sicupiras. No ano de 1800 foi adotada uma máquina de serrar madeiras nas matas de Cairú. O regulamento dos cortes das madeiras na Comarca de Ilhéus unia utilitarismo, conservação e desenvolvimento técnico²⁰.

O posicionamento de Baltasar Lisboa foi de harmonizar os interesses do Estado português às necessidades vitais das matas. Ele logo notou que estas estavam em um processo de extinção e isso causava graves danos tanto à economia do Estado quanto aos Povos do Brasil.

Num ofício direcionado ao Visconde de Anadia, então secretário da marinha, relatou a insatisfação de proprietários particulares com o estabelecimento de regras para os cortes das madeiras. Fez uma retrospectiva histórica sobre o início da devastação das matas e sugeriu que

²⁰ Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual se refere a uma nova máquina de serrar madeiras, que mandara adotar nas matas do Cairu, 1800.

a Coroa tomasse enérgicas medidas contra a “destruição enormemente nos países do Brasil”²¹, pois já há quase um século se cortavam madeiras, sem os devidos cuidados e precauções, na comarca de Ilhéus.

Antes, comentou ele, os bosques eram mais abundantes e preservados pelos índios, e, uma vez estes foram dominados, e não se levou em consideração a necessidade de se continuar a preservação das matas. Iniciou-se, então, sua ruína, “entrou-se a conhecer aquele mal, o estrago das matas”²².

Sugeriu que se possibilitassem “os meios de poder fazer as replantações das arvores dos bosques”, pois ao mesmo tempo em que perduraria a Natureza, também a Coroa continuaria “fazendo os cortes úteis, e rendosos a Real Fazenda”. Era necessário, porém, que os cortes fossem baseados em “Leis de um sistema agrônomo próprio do local”, para que as arvores cortadas fossem proveitosamente empregadas.²³

Para se obter um bom proveito dos cortes, aconselhou que as madeiras fossem cortadas e armazenadas em celeiros, pois assim as preservariam “do ar, das chuvas dos eflúvios que saem da terra, que lhes comunica os princípios da sua dissolução e destruição, enormemente nos países do Brasil quentes e úmidos.”²⁴ Preocupava-se com o desmatamento em Ilhéus como fator de risco para a própria natureza e aos homens:

É a conservação das matas o objeto da mais grande importância, não só pela irreparável perda dos monstruosos paus derrubados e queimados, de que a Marinha e o Serviço público ficam privados, como porque os meteoros e eflúvios nelas formados dão nascimento as periódicas chuvas; que fazem o país doce e fértil, e destruídas e acabadas, aquelas deixarão de cair, e de regar a terra, tornando os belos terrenos áridos e infecundos; a lavoura será desamparada, os Povos pobres, e desgraçados, e a Marinha sentirá uma perda incalculável²⁵.

No “auto” de injúrias a que procedeu contra o padre Joaquim Francisco Malta, expressou:

[...] Os povos fazem imensas capoeiras grossas, aonde poderiam fazer as lavouras do país, porém pela preguiça de fazerem mais uma limpa as suas plantas, abandonam as capoeiras para destruírem a ferro e fogo as grossas matas, aonde entrando aquele flagelo jamais produzem madeiras que sirvam as Reais construções, e que isso exige esforço do Magistrado para resistir a tão perniciosos abusos as datas de sesmarias, que tem estragado os Reais Domínios na

²¹ Ofício do ex-juiz conservador das matas da comarca de Ilhéus Baltasar da Silva Lisboa ao [secretário e estado dos Negócios da Marinha, Visconde de Anadia, João de Sá e Melo] sobre os cortes de madeira na referida comarca, 1805.

²² Idem

²³ Idem

²⁴ Idem

²⁵ Idem.

insaciabilidade e imprudência dos colonos; quando estou persuadido, que a proteção dos coloniais depende das forças navais, e que estas não podem existir sem a conservação das matas. E serei insensível ao bem da nação, e aos Reais interesses, com infidelidade do meu cargo, prestando-me aos disfarces, e condescendência as particulares conveniências²⁶

Baltasar Lisboa criticou o método que estava sendo utilizado antes de sua gestão mostrando o quanto este era prejudicial, pois “[...] quando se derrubavam a arvore caia, e escalava dez, doze que a gravidade do peso na queda as fazia ceder e “estas arvores escaladas ficavam perdidas”, ao invés de se deixar paus galivados cortados nas matas, “o que é inútil” devia-se atentar para o fato de que “muitas delas se poderiam aproveitar para embarcações mais pequenas [...]”²⁷.

A consciência estatal sobre os estragos nas matas de Ilhéus foi anterior a gestão de Baltasar Lisboa. Já em 1762 há uma portaria do Governo na qual o mesmo dá instruções para se evitem as irregularidades, abusos e descaminhos que se davam no corte das madeiras, pois:

Já se encontra no fabrico de algumas madeiras dos navios mercantes, os quais sem se assinalarem os sitios, escolhem os paus proporcionados as suas medidas, derrubaram [...] para as esperdiçar [...]. A resolução desta dependencia deve merecer de Sua Majestade toda a atenção, para que se mande termine com brevidade, o que devo observar, e as penas em que hão de incorrer as pessoas, que continuam a destruir as matas, sem contemplar o beneficio comum [...]”²⁸

Em 1785, Francisco Nunes da Costa, então Ouvidor da Comarca de Ilhéus prestou uma representação à Rainha sobre a devastação que estavam sofrendo as matas virgens e que isto era perda de uma riqueza incalculável e “os estragos que têm causado os roceiros da Nazareth [...] tem reduzido a cinzas, matas preciosas e tão antigas como o mundo e fazendo uma perda, qual não há calculo que a possa computar”²⁹. Esse Ouvidor reclamou imediatas providencias para evitar a completa devastação das matas.

O controle sobre o manejo das florestas no Brasil foi estabelecido em fins dos setecentos, e nas variadas capitanias há portarias e diversos relatórios sobre as matas e as

²⁶ Auto sumario a que procedeu o Ouvidor, Provedor e Juiz conservador das matas, Baltasar da Silva Lisboa, contra o padre Joaquim Francisco Malta, 1799.

²⁷ LISBOA, Baltasar da Silva. Memória sobre as matas da Comarca de Ilhéus, cortes de madeiras etc, regulamento dos cortes e estado atual, 1803.

²⁸ Portaria do Governo geral interino, na qual dá instruções para se evitem as irregularidades, abusos e descaminhos que se devam na referida feitoria do corte das madeiras, 1762

²⁹ Representação dirigida à Rainha, por Francisco Nunes da Costa, sobre a devastação que estavam sofrendo as matas virgens e que representava a perda de uma riqueza incalculável, 1785.

madeiras de construção, desde Bahia, perpassando por Alagoas, até Ceará, Maranhão, Piauí, Rio de Janeiro, Pará, Paraíba, onde também se estabeleceu o cargo de Juiz Conservador.

Há no pensamento de Baltasar Lisboa uma consciência de que os recursos naturais são finitos, bem como uma inquietação por urgência de políticas de preservação. Ele considerava que a natureza devia sim ser explorada para a sobrevivência do homem, assim como o aparato técnico ser desenvolvido através da inteligência. Porém, para interferir resultantemente era necessário que a ciência buscasse compreender o funcionamento daquilo que seria explorado, as matas, para que não houvesse prejuízo na estrutura natural e, conseqüentemente, no funcionamento social.

Últimas palavras...

Como bem salienta Richard Grove (1995) o interesse popular por assuntos referentes à degradação do meio ambiente é algo recente. No entanto, a história concernente à preocupação e conservação da natureza certamente não é nova. Críticas científicas de “desenvolvimento” e “melhoria”, ou seja, o desenvolvimento com vistas à conservação dos recursos naturais é datado da primeira metade do século XIX, em espaços coloniais.

Considerando o interesse crescente de historiadores brasileiros pelos temas ambientais, Regina Horta (2004), sugere que se atente para o lugar social em que essas pesquisas começam a ser realizadas. Elucida, portanto, que a sociedade brasileira viveu uma intensa movimentação social entre fins dos anos 1970 e início dos 80, que conseqüenciou o delineamento de novas percepções culturais, diferentes atitudes e interação com o meio ambiente.

Diz essa autora, que as relações dos homens com a natureza são indissociáveis das relações que os homens mantêm entre si ao longo do tempo e, o indivíduo não deve ser compreendido como um elemento externo à natureza ou por ela determinado, mas como aquele que continuamente, ao reinventar a sociedade, reinventa a natureza.

A prática científica de Baltasar da Silva Lisboa voltou-se para a realidade do Brasil - colônia e é parte da especificidade do Iluminismo no Brasil. Seus estudos integram a vastidão de pesquisas de ilustrados luso-brasileiros na colônia Brasil e soma aos legados do Iluminismo.

Equivalentemente lembrar que não devemos considerar o Iluminismo no Brasil como uma réplica da Europa, pois validar um modelo historiográfico que considera a história das ciências no Brasil como apêndice da história das ciências européias (SANTANA, 2001: 26) denota um equívoco que limita uma coerente compreensão do desenvolvimento das ciências no Brasil.

Conforme salienta Kury (2004), muitos dos homens de ciência no Brasil estavam a par das mais modernas teorias filosóficas e científicas do Iluminismo (KURY, 2004: 113), e, em consonância com essa autora, a relação de Baltasar Lisboa com o Iluminismo internacional não foi passiva porque houve uma crescente tentativa de valorização da “situação tropical e americana”,

A tentativa de constituição de uma massa sólida de conhecimentos sobre a natureza, aliada a uma utilização sistemática de bibliografia internacional, fez parte das ambições dessa geração de homens de ciência e foi acompanhada por mais de três características relevantes: a crítica do modelo português, a exaltação de outros sistemas de colonização e a valorização da experiência brasileira e tropical. (Kury, 2004: 122)

Baltasar Lisboa burocratizou notoriamente os cortes de madeiras em Ilhéus. Cumpriu com empenho as determinações da Coroa e, além disso, fez observações botânicas dignas de um bem formado *savant* em História Natural. Na Comarca de Ilhéus produziu *Memórias* e sofisticou seus exames sobre a manipulação da natureza no Brasil baseando-se na experiência jurista e naturalista.

O destacado aluno de Domingos Vandelli tornou-se não apenas um dirigente, mas, crítico notório dos cortes de madeiras na Comarca de Ilhéus, atual região Sul da Bahia. Seu posicionamento foi de harmonizar os interesses econômicos do Estado português às necessidades vitais das matas. Cabe referendar Nicolau Sevckenko (1996):

Acho que nessa breve consideração podemos ver a transição da natureza brasileira do paraíso para a carcaça, e considerar que o que ficou da paisagem talvez seja o que esteja concentrado nessa exposição: essa vontade de gozar e tocar o que já sabemos de antemão que está irremediavelmente e para sempre perdido e que só podemos hoje evocar como uma forma vaga e melancólica de nostalgia. (SEVCENKO, 1996: 119).

Donald Worster referenda a contribuição dos Annales no discurso histórico, sobretudo a perspectiva de olhar a história de “baixo para cima”, referendar as pessoas comuns, as dinâmicas do cotidiano ao invés de somente contar a versão das elites e afirma a possibilidade de se ir ainda mais fundo, até encontrar a própria terra, entendida como “um agente e uma presença na história” (WORSTER, 1991: 198/215).

Esse autor reivindicou cooperação interdisciplinar na escrita da história salientando que isso diz respeito a uma sociedade de interdependência global (WORSTER, 1991: 214). José Augusto Drummond (1991) considera que as disciplinas sociais foram desafiadas, por cientistas naturais e movimentos sociais, a superar o seu paradigma e a incorporar variáveis naturais ao seu repertório legítimo de pesquisa.

Para percorrer essa nova possibilidade historiográfica, segundo Worster, é necessário “abrir todas as portas e vagar pelos campos e florestas, ao ar livre”, disse ele “chegou a hora de comprarmos par de sapatos resistentes para caminhadas, e não poderemos evitar sujá-los com a lama dos caminhos” (WORSTER, 1991: 202).

A história da natureza tem demonstrado a luta entre ações de exploração, destruição e preservação; as memórias de Baltasar da Silva Lisboa corroboram isso. Concordando com Silva (2000) equivale concluir que a floresta não é só para se admirar. Ela tem que ser usada para o bem da humanidade, mas também não deve ser usada com depredação e não se reservar áreas de preservação.

Fontes:

1. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Primeiro Volume. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883.
2. LISBOA, Baltasar. Princípios da física vegetal para servir de preliminar ao estudo dos cortes de madeiras. [S.l.] [S.d.]. 47 f. Manuscrito. 22, 1, 030. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.
3. _____. Observações sobre a Lei da Regência Permanente. Manuscritos Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. s/d, L.41. doc. 08.
4. _____. Riqueza do Brasil em madeiras de construção e carpintaria 1823. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. N.52-1926.
5. _____. *Annaes do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typografia Imperial, 1834.
6. _____. Memória sobre as matas da comarca de Ilhéus, cortes de madeiras, regulamento dos cortes e estado atual, 1803, Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, f. 8, ms. 512 (56, doc. 24).
7. _____. Discurso histórico, político e econômico dos progressos e estado atual da filosofia natural, acompanhado de algumas reflexões sobre o Estado do Brasil. Lisboa: Officina de Antonio Gomes, 1786.
8. LISBOA, Bento da Silva. Biografia do conselheiro Baltasar da Silva Lisboa, Revista Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. N.2, 1840.
9. MUNIZ, Domingos. Memoria Sobre os Cortes de Madeiras de Construção Estabeleciadas na Comarca de S. Jorge dos Ilhéus Pertencente a Capitania da Bahia, 1800. (ano provável 1800). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Ms 512 (47, doc. 2).
10. PEREIRA, Carlos Filho. O Ouvidor Baltasar da Silva Lisboa. *Jornal A Tarde*, 30 de Janeiro de 1961.
11. Avulsos e códices - Bahia:
12. Auto sumario a que procedeu o Ouvidor, Provedor e Juiz conservador das matas, Baltasar da Silva Lisboa, contra o padre Joaquim Francisco Malta, 1799. Arquivo Histórico Ultramarino, Castro e Almeida – Bahia – doc. 19.724

13. Carta particular de Domingos Alves Branco Muniz Barreto para o Visconde de Anadia, em que lhe pede para ser ouvido, no caso de o ex-conservador das Matas Baltasar da Silva Lisboa apresentar superiormente qualquer queixa a seu respeito, 1805. Arquivo Histórico Ultramarino, Castro e Almeida doc. 27.369.
14. Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Souza Coutinho, no qual comunica que prestará todo o auxílio ao Ouvidor da Comarca dos Ilhéus, o Dr. Baltasar da Silva Lisboa, para organizar as coleções dos produtos da Capitania, 1797. Arquivo Histórico Ultramarino, Castro e Almeida doc. 17.530
15. Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal, em que se refere ao Regimento dos cortes das madeiras e a vários incidentes que se deram na sua elaboração. Bahia, 23 de Abril de 1799. Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate . doc. 19. 363.
16. Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no qual se refere a uma nova máquina de serrar madeiras, que mandara adotar nas matas do Cairu. Bahia, 14 de junho de 1800. Arquivo Histórico Ultramarino - Projeto Resgate. Doc. 20.634.
17. Ofício do ex-juiz conservador das matas da comarca de Ilhéus Baltasar da Silva Lisboa ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha, visconde de Anadia, João de Sá e Melo] sobre os cortes de madeira na referida comarca. Lisboa, 1805. Arquivo Histórico Ultramarino – Castro e Almeida, doc. 16.331
18. Portaria do Governo geral interino, na qual dá instruções para se evitarem as irregularidades, abusos e descaminhos que se devam na referida Feitoria do corte das madeiras. Bahia, 23 de Janeiro de 1762. Arquivo Histórico Ultramarino – Castro e Almeida – doc. 5848.
19. Representação dirigida à Rainha, por Francisco Nunes da Costa, sobre a devastação que estavam sofrendo as matas virgens e que representava a perda de uma riqueza incalculável. Cairu, 20 de Janeiro de 1785. Arquivo Histórico Ultramarino - Projeto Resgate. Doc. 11. 688.
20. Requerimento da conservação das matas e do corte das madeiras. Projeto elaborado pelo Juiz conservador Baltasar da Silva Lisboa. Valença, 12 de setembro de 1800. Arquivo Histórico Ultramarino – Castro e Almeida. doc. 20. 862.

Bibliografia:

1. CAMPOS, Silva. *Crônica da Capitania de São Jorge dos Ilhéus*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de cultura, 1981.
2. DA CRUZ, Ana Lúcia. *Verdades por mim vistas e observadas oxalá foram fábulas contadas*. Tese de Doutorado - UFP - Curitiba, 2004.
3. DEAN, Warren. *A ferro e fogo: a História e a Devastação da Mata Atlântica Brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
4. DIAS, Marcelo Henrique. A floresta mercantil: exploração madeireira na capitania de Ilhéus no século XVIII. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 30, nº 59, p. 193-214 – 2010.

5. _____. *Economia, sociedade e paisagens da capitania e comarca de Ilhéus no período colonial*. Tese de doutorado. UFF- Niterói, 2007.
6. DRUMMOND, José Augusto. *A história ambiental: temas, fontes e linhas de pesquisa*.
7. Estudos históricos. Rio de Janeiro, vol.4, n.8, 1991.
8. DUARTE, Regina Horta. Por um pensamento ambiental histórico: O caso do Brasil. *Luso- Brazilian Review*, Volume 41, Number 2, 2004, pp. 144-161.
9. GROVE, Richard . *Green imperialism*. Cambridge, Cambridge Univ. Press, 1995.
10. KURY, Lorelai. Homens de Ciência no Brasil: impérios coloniais e circulação de informações (1780-1810). *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, vol 11 (supplement): 109 – 20, 2004.
11. LIMA, Ana Paula. *Prática Científica no Brasil Colônia: ilustrado luso brasileiro a serviço da natureza (1786 – 1808)*. Dissertação de mestrado – UFBA/UEFS, 2008.
12. PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888)*. 2 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
13. PATACA, Ermelinda Moutinho. *Terra, água e ar nas viagens científicas portuguesas (1755-1808)*, Tese de Doutorado - Campinas, SP. [s.n.], 2006.
14. PRADO, JR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1972.
15. SANTANA, José Carlos Barreto de. *Euclides da Cunha e as ciências naturais*. São Paulo: Hucitec – Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana, 2001.
16. SEVCENKO, Nicolau. O front brasileiro na guerra verde: vegetais, colonialismo e cultura. *Revista USP*. São Paulo (30) 108- 119, junho/ agosto 1996.
17. SILVA, Luiz; MENDONÇA, José. *Terras avistadas por Cabral: Mata Atlântica, 500 anos de devastação*. Ilhéus: Editus, 2000.
18. VOVELLE, Michel (org.). *O Homem do Iluminismo*. Lisboa: Editorial Presença, 1997.
19. WORSTER, Donald. *Para fazer história ambiental*. Estudos históricos, Rio de Janeiro, vol.4, n.8, 1991, p. 198-215.

Artigo recebido em: 01/09/2011

Aprovado em: 10/11/2011